



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui o termo de referência para aquisição de material de expediente, material para decoração, material de tecnologia da informação e comunicação, material elétrico e eletrônico e mobiliário em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes neste termo de referência.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	01	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 4,5 E ALTURA 25.
02	12	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO QUE EVITA SUJEIRA, TUBO PLÁSTICO, FORMATO REDONDO OU RETANGULAR, CORES SORTIDAS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADA QUE GARANTE MAIS FACILIDADE AO APONTAR E MAIS DURABILIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.
03	02	PCT	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA - MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350X250X130MM, COR AZUL. PCT COM 10 UND.
04	10	UND	BLOCO PARA RECADO POST IT AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS CORES VARIADAS, 4X1, TAMANHO APROXIMADO DE 38MM X 51MM COM 100 FOLHAS.
05	10	UND	BLOCO PARA RECADO POST IT AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS CORES VARIADAS, BLOCO COM 76MM X 76MM COM 100 FOLHAS
06	01	CX	BORRACHA - FABRICADAS A BASE DE PVC, MEDINDO 42X21X11MM. COM CAPA PROTETORA ERGOMÉTRICA DE 28MM, NAS CORES: VERMELHA, VERDE ESCURO OU PRETA. COM 12 UNIDADES.
07	05	UND	CADERNO SECRETÁRIA CAPA DURA TAMANHO GRANDE COM MÍNIMO DE 100 FOLHAS, ALTA QUALIDADE, FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO MÍNIMO 200MMX298MM. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA
08	05	UND	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR TRIPLA MÓVEL CRISTAL, ACRÍLICA, TAMANHO DAS BANDEJAS SÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL OFÍCIO (216 X 356 MM), DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP: 18,4 CM X 26,66 CM 51,5 CM
09	05	UND	CALCULADORA GRANDE, VISOR LCD COM LNCLINAÇÃO GRADUAL E NÚMEROS GRANDES, COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, FUNÇÃO GPM (MU/MD) E MEMÓRIA LI(GT) (MV - 4121), TECLA "ERASE" - CORREÇÃO, LNVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SELETOR DE DECIMAIS, SELETOR DE ANEDONDAMENTO.
10	03	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA DE TRAÇO FINO NA COR AZUL, ESFEROGRÁFICA 0.7MM, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSLUCIDO C/ TAMPA VENTILADA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, 50X1. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR.
11	01	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA DE TRAÇO FINO NA COR PRETA, ESFEROGRÁFICA 0.7MM, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSLUCIDO C/ TAMPA VENTILADA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, 50X1. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR
12	03	UND	CANETINHA MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS), ESPESSURA 2MM, BICO FINO, COR PRETA, NÃO MANCHA, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILOT.
13	01	UND	CAPA PARA NOTEBOOK COM ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL, ACOLCHOADA, IMPERMEÁVEL, LEVE E RESISTENTE, COM ALÇA REFORÇADA.



Fls.nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

			MEDIDAS APROXIMADAS: 11×38×27 CM, COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DE 13", 14" E 15.6". COR PRETA. MATERIAL: TECIDO IMPERMEÁVEL + REVESTIMENTO ACOLCHOADO INTERNO.
14	03	UND	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS A LASER, NA COR PRETA, DESENVOLVIDO PARA ALTO DESEMPENHO E EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO. RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 5.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO COBERTURA DE 5% EM PAPEL A4. CONTEÚDO TOTAL COM PESO APROXIMADO DE 1,2 KG. PRODUTO 100% NOVO, ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADA. GARANTIA DE 90 DIAS CONTR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
15	05	CX	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2,0, CAIXA COM MÍNIMO 100 UNIDADES
16	06	CX	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4,0, CAIXA COM MÍNIMO 100 UNIDADES
17	06	CX	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6,0, CAIXA COM MÍNIMO 100 UNIDADES
18	05	CX	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº 8,0, CAIXA COM MÍNIMO 100 UNIDADES
19	05	UND	COLA BRANCA - ATÓXICA P/ PAPEL - 120 G COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PRINCIPAL PAPEL.
20	06	UND	CORRETIVO EM FITA DE 5 MM X 8 M; PARA CORREÇÃO RÁPIDA, LIMPA E PRECISA; CORPO TRANSPARENTE E TAMPA PARA PROTEÇÃO DA PONTA.
21	05	CX	ENVELOPE MODELO CONVITE 80G/M <sup>2</sup> , VERDE ESCURO 160MMX235MM, 100 UNIDADES
22	01	CX	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO 1 8MM COM TRAVA CX 12 (GROSSO)
23	01	CX	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO 13MM COM TRAVA CX 12 (FINO)
24	06	UND	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA NIQUELADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 15CM.
25	05	UND	FITA ADESIVA CREPE, 19MM X 50M.
26	05	UND	FITA ADESIVA DUREX FINO 12MMX50M
27	05	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M
28	05	UND	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE 12MM X 20 METROS – ADESIVO ACRÍLICO PARA FIXAÇÃO E MONTAGEM DE SUPERFÍCIES LISAS. DIMENSÕES APROXIMADA DA EMBALAGEM: 17,3 X 17,3 X 1,3 CM; 200 G
29	03	UND	GRAMPEADOR GRANDE - TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/13
30	05	UND	GRAMPEADOR PLÁSTICO (RESINA TERMOPLÁSTICA) CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> . BASE DE FECHAMENTO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMOS 26/6, CONTÉM EXTRATOR DE GRAMOS EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A MAPED OFFICE OU CLS.
31	02	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA: CIS OU JOCAR OFFICE
32	03	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA: CIS OU JOCAR OFFICE
33	03	PCT	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO PADRÃO 190X12X60, COR BRANCO, PARA PASTA MÉDIA, PCT. COM 50 UND.
34	08	UND	KIT ORGANIZADOR PARA CANETA/CLIPS/ LEMBRETE, COM 04 COMPARTIMENTOS EM TAMANHOS VARIADOS, FORMATO RETANGULAR, ACESSÓRIO PARA MESA, MATERIAL ARAMADO, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR PRETO, APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, 15CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA KIT.
35	02	UND	LIVRO ATA, COM FOLHAS NUMERADAS, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 202X300MM, GRAMATURA: PAPEL 56G/M <sup>2</sup> , COR DA CAPA PRETO.
36	02	UND	LIVRO ATA, COM FOLHAS NUMERADAS, COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 202X300MM, GRAMATURA: PAPEL 56G/M <sup>2</sup> , COR DA CAPA PRETO.
37	08	UND	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO, EM AÇO TELADO, REDONDA, COR PRETA,



Fls.nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

			TOPO ABERTO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS
38	03	UND	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO, CONJUNTO COM NO MÍNIMO 08 CORES VARIADAS, SENDO 15 DE CADA COR, TOTALIZANDO 120 MARCADORES, MARCADOR COM A PONTA EM FORMATO DE FLECHA, TAMANHO APROXIMADAMENTE MÍNIMO 15X5CM, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JOGAR OFFICE
39	02	CX	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - PONTA CHANFRADA, 1,5 - 3,5MM. COR AMARELO. CAIXA COM 12 UND.
40	01	UND	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TINTA AZUL, TINTA À BASE DE PIGMENTOS E SOLVENTE, ESCRITA 2MM, PONTA REDONDA, SUA TINTA SECA RAPIDAMENTE E É FACILMENTE APAGÁVEL, ALÉM DE QUADROS BRANCOS, TAMBÉM PODE SER USADO EM METAIS, VIDROS, PLÁSTICOS E FLIP CHARTS, NÃO TÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,7 X13,9CM.
41	01	UND	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TINTA PRETA, TINTA À BASE DE PIGMENTOS E SOLVENTE, ESCRITA 2MM, PONTA REDONDA, SUA TINTA SECA RAPIDAMENTE E É FACILMENTE APAGÁVEL, ALÉM DE QUADROS BRANCOS, TAMBÉM PODE SER USADO EM METAIS, VIDROS, PLÁSTICOS E FLIP CHARTS, NÃO TÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,7 X13,9CM.
42	01	UND	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TINTA VERMELHA, TINTA À BASE DE PIGMENTOS E SOLVENTE, ESCRITA 2MM, PONTA REDONDA, SUA TINTA SECA RAPIDAMENTE E É FACILMENTE APAGÁVEL, ALÉM DE QUADROS BRANCOS, TAMBÉM PODE SER USADO EM METAIS, VIDROS, PLÁSTICOS E FLIP CHARTS, NÃO TÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,7 X13,9CM.
43	01	CX	PAPEL A-4, SULFITE, 75G, 500 FLS CX 10X1
44	06	UND	PASTA A/Z ESTREITA - LOMBO ESTREITO - 05,0CM - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 240, LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340, TAMANHO OFÍCIO
45	10	UND	PASTA A/Z LARGA - LOMBO LARGO - 0, 80 CM - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 240, LOMBADA LARGA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340, TAMANHO OFÍCIO.
46	50	UND	PASTA EM ABA ELÁSTICO - POLIPROPILENO, OFÍCIO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 55 X 235 MM, ESPESSURA 0,50.
47	30	UND	PASTA EM ABA ELÁSTICO - POLIPROPILENO, OFÍCIO, TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO DA FOLHA 332 MM X 232 MM.
48	100	UND	PASTA EM L - A4 CRISTAL 220X310MM - PASTA ARQUIVO, TRANSPORTAR, GUARDAR, PROTEGER PAPÉIS.
49	01	CX	PASTA SUSPensa KRAFT, ACOMPANHA: ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS DA PASTAS: 36 COMP X 24 ALT X 4 LOMBO (CM), MEDIDAS APROXIMADAS DE ENCAIXE DA VARETA: 40/41 CM MATERIAL: CARTÃO KRAFT RAMENZZONI, MATERIAL VARETA: POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM: 50 UNIDADES
50	02	UND	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL - MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FLS, QUANTIDADE 2 FUROS.
51	06	UND	PERFURADOR MÉDIO DE PAPEL - MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESIGNER ANATÔMICO, SUPORTE EXCESSO PAPEL, RÉGUA, QUANTIDADE 2 FUROS.
52	10	UND	PILHA ALCALINA AA - 1.5 V, NÃO RECARREGÁVEL, 4X1
53	20	UND	PILHA ALCALINA AAA - 1.5 V, NÃO RECARREGÁVEL, 4X1



Fls.nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

54	06	UND	PRANCHETA VERTICAL ACRÍLICO A4, PEGADOR AÇO, COR CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 32C X 23L CENTÍMETROS, MATERIAL POLYSTYRENE PS.
55	02	CX	PRENDEDOR DE PAPEL - CORPO DE METAL E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 15MM A 19MM. ABERTURA DE 5MM, SEMELHANTE AO GRAMPOMOL OU BLINDER, CAPACIDADE 60 FLS PAPEL 75G/M², CX C/ 12 UND.
56	01	UND	QUADRO LOUSA BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 2M X 1,2 M GRANDE, PARA ESCRITÓRIO, BRANCO, MOLDURA ALUMÍNIO, SUPERFÍCIE DE ESCRITA SUAVE, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ROBUSTA E RESISTENTE, A SUPERFÍCIE É FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR MANCHAS OU RESÍDUOS, INCLUI ACESSÓRIOS PARA UMA INSTALAÇÃO SEGURA E ESTÁVEL NA PAREDE.
57	02	UND	REFIL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO 15ML. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 4 X 4 X 2 CM; 100 G.
58	02	UND	REFIL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR PRETO, TAMANHO APROXIMADO 15ML. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 4 X 4 X 2 CM; 100 G.
59	02	UND	REFIL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, TAMANHO APROXIMADO 15ML. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 4 X 4 X 2 CM; 100 G.
60	06	UND	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA DE 35 MM DE LARGURA.
61	05	UND	TESOURA DE AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 21 CM. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL, TRAMONTINA OU ACRILEX.
62	02	UND	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL - COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR AZUL, APLICAÇÃO CARIMBO, FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML.

### **3. ESTIMATIVA DA(S) QUANTIDADE (S) A SER (EM) CONTRATADA (S)**

3.1 O valor global estimado para possível aquisição de material de expediente, material para decoração, material de tecnologia da informação e comunicação, material elétrico e eletrônico e mobiliário em geral, constantes deste Termo de Referência é de R\$ 8.327,56 (Oito mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

### **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender a demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que são indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, visando proporcionar maior eficácia nas atividades diárias, no qual contribui para uma excelente gestão.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1 Pretende-se com essa aquisição de material de expediente, material para decoração, material de tecnologia da informação e comunicação, material elétrico e eletrônico e mobiliário em geral, objeto da presente contratação, suprir a necessidade demonstrada no item 2 do presente Termo de Referência, especialmente a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. As aquisições solicitadas no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da unidade, tomando assim, faz imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

## **6. FUNDAMENTAÇÃO**

6.1 A presente contratação encontra fundamentação legal nas Leis: 14.133/21, e Decreto Municipal nº 1325/2025, e demais leis pertinentes.

6.2 Este termo de referência foi elaborado em conformidade a que determina art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1 A despesa decorrente da aquisição do produto a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 04.122.0070.2089

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/ 44.90.52

FICHA: 556/ 562

FONTE: 15000000

## **8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no Almoxarifado Central, localizado na Av. Transbrasiliana nº. 335, Centro, Paraíso do Tocantins – TO, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados.

8.2 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo.

8.3 O não cumprimento do disposto no item 8.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

## **9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

9.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.4 Para a comprovação da aquisição será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade e qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo



Fls.nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

com este termo de Referência, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

## **10. DA GARANTIA**

10.1 A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante está prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

## **11. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

11.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

11.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

11.4 O critério de julgamento adotado será do tipo **MELHOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste termo de referência de contratação direta quanto às especificações do objeto.

11.5 Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

11.6 Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização na data marcada para a abertura da etapa de lances, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposições em contrário.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

12.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES**

### **13.1 DA CONTRATANTE**

13.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos produtos adquiridos.
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na aquisição, fixando prazo para sua correção.

### **13.2 DA CONTRATADA**

13.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Executar fielmente o termo de referência, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e) Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes dos serviços, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;
- h) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
- j) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

- k) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- l) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Termo de Referência.

#### **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1 Em se tratando de materiais de aquisição imediata, não havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se desnecessária a obrigatoriedade da lavratura de instrumento contratual, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

16.1. A Contratada deverá apresentar a Fatura/Nota Fiscal eletrônica com descrição do objeto, quantidade discriminada e valor correto, acompanhada das certidões negativas válidas na data da emissão da nota fiscal (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

16.2 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

16.3 O pagamento será efetuado através de transferência bancária, em conta corrente no CNPJ da empresa contratada, no prazo não superior aos 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado, vistoriado e em conformidade com NF/Fatura correspondente.

16.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Decreto n.º 1325/2025, de 12 de maio de 2025, que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, fundos, autarquias, fundações e Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

16.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **17. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

17.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

17.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

17.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

17.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **18. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

18.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

18.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

18.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

### **19. DO REAJUSTE**

19.1 Dos aditivos decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato (**aquisição de materiais**)

19.1.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado somente será deferido pela Secretaria responsável pela gestão de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

contratos mediante a comprovação, pela contratada, do aumento dos custos, considerando-se:

- I. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- II. As particularidades do contrato em vigência;
- III. Planilha de custos da época da formulação da proposta e nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- IV. Notas fiscais da época da formulação da proposta e nota fiscal contemporânea ao pedido de reequilíbrio de preços, comprovando o alegado aumento;
- V. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- VI. Outros documentos ou elementos que a Administração Municipal julgar relevantes para a análise do pedido.

19.2 A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis a variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

19.3 A contratada deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no Setor de Protocolo ou enviado para o e-mail da respectiva Secretaria Gestora do Contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

- I. Identificação completa da contratada, número do processo licitatório e/ou processo de dispensa ou inexigibilidade, e número do contrato/ata;
- II. Justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III. Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos deste artigo.

§ 1º Para a recomposição dos preços, a contratada deverá comprovar a variação dos custos por meio de documentos, tais como:

- I. lista de preço de fabricantes;
- II. notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de reequilíbrio;
- III. reportagens extraídas de páginas eletrônicas da Internet, confiáveis e que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

§ 2º Da nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexigibilidade.

§ 3º Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no valor total pactuado.

19.4 Os preços serão fixos e irremovíveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei no 14.133/2021, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

19.5 Os preços serão fixos e irremovíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

## **20. DA FISCALIZAÇÃO**

20.1 A fiscalização será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

20.2 A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

## **21. DAS PENALIDADES**

21.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

- 21.1.1 Se recusar a receber a nota de empenho;
- 21.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho;
- 21.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;
- 21.1.4 Apresentar documentação falsa;
- 21.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 21.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 21.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos citados no item 21.1, conforme detalhado nos itens 21.1.1 ao 21.1.9.

21.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 21.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

21.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

21.5 As sanções previstas nos itens 21.1 e 21.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

21.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 21.2 e 21.3.

21.7 O percentual de multa previsto no item 21.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

21.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

21.9 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **22. DO FORO**

22.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **23. DAS ASSINATURAS**

23.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Paraíso do Tocantins – TO, 25 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Raquel Coelho Milhomem**  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Fls.nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**O presente Termo de Referência está de acordo às solicitações,**

---

**Wedson Araújo Santos**  
Solicitante

**Aprovo o presente Termo de Referência em 25 de março de 2026.**

---

**Wedson Araújo Santos**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

---

Assinado digitalmente por RAQUEL COELHO MILHOMEM, portador do CPF: 871.358.501-06, em 25/03/2026 08:32:38. Validar autenticidade em:  
[http://paraisodotocantins.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/WvJZ\\$Z58teX](http://paraisodotocantins.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/WvJZ$Z58teX) - utilizando o código: WvJZ\$Z58teX

---

Assinado digitalmente por WEDSON ARAUJO SANTOS, portador do CPF: 872.133.971-68, em 25/03/2026 08:36:20. Validar autenticidade em:  
[http://paraisodotocantins.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/WvJZ\\$Z58teX](http://paraisodotocantins.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/WvJZ$Z58teX) - utilizando o código: WvJZ\$Z58teX